

LEI Nº 522/2013

EMENTA: "Denomina nome de Creche Municipal no município de Jupi-PE e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**.

Art. 1º. Fica denominada de CRECHE MUNICIPAL "RICARDO SANTOS OLIVEIRA", a creche recém construída no povoado Colônia deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2013.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MAGIEL
PREFEITA

